



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993)

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Radio Comunicador (Walkie Talkie) e Bateria p/ Radio Comunicador**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

Item	Descrição/Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	RADIO COMUNICADOR (WALKIE-TALKIE)	Par	3 (Par)		
2	BATERIA RADIO COMUNICADOR - Ni-MH 4.8V - 700mAh (Compatível com Radiocomunicador Intelbras Twin 9,6; - NI-MH BATTERY PACK; - Modelo BP38; - 4.8V- 700mAh; - 4 contatos)	Und	20		

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da aquisição: nota explicativa:

A Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI atua em diversificadas áreas dentro desta Secretaria, dentre elas o suporte técnico ao usuário, visando contribuir para a



**PREFEITURA DE**  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
FONE: 3315-4110

melhoria desse atendimento esta Coordenação solicita os encaminhamentos para a aquisição de 3 (três) pares de rádio comunicador - Walkie Talkie e 20 (vinte) baterias. Os rádio comunicadores serão utilizados pela equipe de suporte técnico ao usuário, que se deslocam constantemente para diversos pontos desta Secretaria para resolver chamados, da mesma forma, a solicitação das baterias, onde uma parte do quantitativo adquirido será empregada na substituição das baterias dos rádio comunicadores já existentes, sendo o restante utilizadas como reposição em eventuais problemas.

### 3.2 Benefícios diretos ou indiretos da aquisição - nota explicativa -

Os benefícios podem ser compreendidos, por exemplo, com a melhora e na comunicação entre as equipes técnicas, haja vista, as distâncias entre os setores, com isso, solicitações de informações e/ou dúvidas poderão tiradas sem a necessidade do retorno do técnico a CGTI melhorando na velocidade dos atendimentos..

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

### 4.1 Do fornecimento:

- a) O particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- d) O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

### 4.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. Sede da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, Rua General Hermes, 1199 - Cambona, Maceió - AL, 57017-000;



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede (Cambona) - Telefone: (82) 3315-4589; caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;
- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;
- d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, ou seja, a Coordenação de TI, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

#### 4.3 Da validade dos materiais:

- a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;
- b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

#### 4.4 Da Garantia dos Materiais:

- 4.1 Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 12 (doze), meses, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

#### 4.5 Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

## **5. DA GARANTIA**

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## 10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2019.

**Carlos Edoardo Couto Belo**  
Coordenador de Gestão de  
Tecnologia da Informação

*Carlos Edoardo Couto Belo*  
Mat. 33203-3 - SEMED

**Carlos Edoardo Couto Belo**  
Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORD. DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
FONE: 3315-4110

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>RADIO COMUNICADOR (Walkie-Talkie)</b> Rádio comunicador portátil, alcance de até 56 km em áreas abertas, aviso de bateria fraca, opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control, 121 códigos para eliminação de interferências, sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade, misturador de mensagens com 03 códigos diferentes, 10 tons de chamada, tom de confirmação, filtro QT para eliminação de ruídos, priority scan, scan Manual, tecla de avanço para o próximo canal ativo, tecla para remover canal não desejado da lista de scan, botão de travamento do teclado, autonomia para até 11hs de conversação usando baterias recarregáveis ou pilhas AAA. Contendo: 2 rádios, 2 baterias recarregáveis, 1 carregador duplo, 2 cliques para cinto, manual de instrução em Português, assistência técnica na Cidade de Maceió. Na cor preta. Tensão: bivolt automático ou 220V. Garantia mínima de 1 ano.	Par	3
02	<b>BATERIA RADIO COMUNICADOR</b> Bateria para radio comunicador - Compatível com radiocomunicador Intelbras Twin 9,6; - NI-MH BATTERY PACK; - Modelo BP38; - 4.8V-700mAh; - 4 contatos	Und	20